



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
23 MAR. 2023  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 011 /2023, de 16 de março de 2023.

Institui o Programa “Escolinha de Futsal para Crianças e Adolescentes” no município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O Vereador HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em Epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, afim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara de Limoeiro do Norte-CE, em 16 de março de 2023

Atenciosamente,

Hélio Herbster Oliveira Bastos

HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS  
Vereador

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N.º 02353  
16 MAR. 2023  
Horário: 08:38  
Assinante: Jaílson  
Sessão suspensável

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis <u>51</u>	
Votos Contrários <u>—</u>	
Abstenções <u>—</u>	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>23 / 03 / 2023</u>	
Em <u>Limoeiro</u>	Votação



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

**Institui o “Programa Escolinha de Futsal para Crianças e Adolescentes” no município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Escolinha de Futsal para Crianças e Adolescentes no município de Limoeiro do Norte.

**Art. 2º.** O Programa, a que se refere o *caput* deste artigo, visa promover o esporte entre a comunidade, oferecendo a oportunidade da prática de futsal para crianças e adolescentes com idades entre 6 e 16 anos em contraturno escolar.

**Art. 3º.** Os treinos serão realizados duas vezes por semana, com duração de duas horas cada. Eles serão divididos em duas partes: a primeira parte, teórica, onde serão ensinadas técnicas e táticas do futsal, e a segunda parte, prática, onde os participantes poderão aplicar o que aprenderam. A metodologia será lúdica e divertida, com jogos e atividades que envolvam os participantes de forma ativa.



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

---

### **Art. 4º Compete ao Executivo:**

I – Disponibilizar profissional qualificado para coordenar os treinos que serão realizados no mínimo duas vezes por semana em uma quadra esportiva comunitária ou de escola da rede municipal de ensino.

II – Promover a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.

III – Fornecer bola de futsal, água, lanches e coletes e fardamento para os participantes.

IV – Divulgar os cursos em todos os meios de comunicação à disposição do serviço público, principalmente através de meios digitais como: rede sociais, sites da Prefeitura Municipal e ainda, por folders e banners, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público alvo do Programa.

**Art. 5º.** O Executivo poderá realizar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução do Programa.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a norma através de Decreto Municipal.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 16 de março de 2023.

**Hélio Herbster Oliveira Bastos**

**Vereador**



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

---

### JUSTIFICATIVA

O futsal é um esporte muito popular no Brasil e acarreta muitos benefícios para a saúde e o desenvolvimento físico e psicológico de crianças e adolescentes. Além disso, a prática de esportes ajuda a promover a inclusão social e o convívio em grupo, o que pode ser muito positivo para a formação pessoal desses jovens. Por essas razões, acreditamos que o “Programa Escolinha de Futsal para Crianças e Adolescentes” será muito importante para a comunidade e trará muitos benefícios para os participantes através da prática do futsal entre crianças e adolescentes da comunidade, contribuindo para a saúde e o desenvolvimento físico e psicológico desses jovens promovendo a inclusão social e o convívio em grupo entre os participantes.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 16 de março de 2023.

**Hélio Herbster Oliveira Bastos**

**Vereador**